PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Institui o Programa Municipal 'Buraco Zero e dá outras providências.

O Vereador, **ANTÔNIO SILVA ADELINO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Buraco Zero (ou Pelo Menos Menos Buraco)", com o objetivo de identificar, mapear e realizar a manutenção contínua das vias públicas do município.

Art. 2º O Poder Executivo deverá:

I – Criar um sistema de mapeamento dos buracos nas vias públicas;

II – Estabelecer prazo máximo de 15 dias para reparo após identificação ou denúncia;

III – Divulgar relatórios periódicos das ações realizadas;

IV – Priorizar áreas com maior fluxo de veículos e pedestres.

Art. 3º Fica disponibilizado canal direto para que a população possa informar a localização dos buracos.

Art. 4º Buracos não reparados dentro do prazo poderão ser sinalizados temporariamente pelo município para evitar acidentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVA ADELINO
Vereador

ANTONIO SILVA ADELINO:04340391441

Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA ADELINO:04340391441
Dados: 2026.03.18 11:54:22 -03'00'

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa enfrentar um dos problemas mais recorrentes enfrentados pela população: a má conservação das vias públicas.

Buracos causam prejuízos, acidentes e transtornos diários. A criação de um programa com prazos definidos e participação popular fortalece a eficiência da gestão pública.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVA ADELINO
Vereador

ANTONIO SILVA ADELINO:04340391441

Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA ADELINO:04340391441
Dados: 2026.03.18 11:54:32 -03'00'